HR DIGITAL FIDC

CNPJ nº 59.905.357/0001-61

Condomínio:	Fechado.	**Administrador:**	Hemera DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado.	**Gestor:**	Solis Investimentos Ltda.
Data de Registro:	14/03/2025.	**Custodiante:**	Hemera DTVM Ltda.
Classe:	Única.	**Consultoras:**	Prévia Serviços Assessoria e Análise de Crédito Ltda. e Cafi Serviços Administrativos Ltda.
Subclasses de Cotas	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior.		

Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe, e que tenham como endossante a HR SCD, deverão atender, na Data de Aquisição, às Condições de Cessão a seguir relacionadas, que deverão ser validados pelas Consultoras previamente à aquisição pela Classe: I – os Direitos Creditórios deverão ser decorrentes de operações de financiamento pelos Devedores junto à HR SCD; II – a emissão das CCBs pelos Devedores em favor da HR SCD deverão estar suportados pelas respectivas atas condominiais, com comprovação de quórum específico, aprovação da condição de cota condominial extraordinária, quando necessária, e comprovação dos poderes dos signatários, conforme aplicável; III – os Devedores deverão ter inscrição ativa e regular no CNPJ/MF, com código e descrição da natureza jurídica de condomínio edilício; IV – os Devedores deverão ter contratado junto a HR SCD o produto de garantia de receita de cotas condominiais; V – os Devedores (i) não poderão apresentar restrições financeiras (tais como, mas sem se limitar, protestos, PEFIN etc.) de mais de 3,0% de suas respectivas receitas anuais; (ii) deverão apresentar demonstrativos de inadimplência mensal dos últimos 12 meses; e (iii) comprovar a existência de fundo de reserva ou provisões; VI – os Devedores não poderão apresentar restrições cadastrais de mais de 3,0% de suas respectivas receitas anuais, com exceção de restrições de REFIN, CCF e valores vencidos perante o BACEN, para as quais os Devedores não poderão apresentar quaisquer restrições; VII – a arrecadação mensal de cotas condominiais extraordinárias pelos Devedores, quando necessária, deverá ser igual ou superior ao valor da operação de financiamento contratada junto à HR SCD, com exceção para operações de financiamento que tenham por objeto a contratação, pelos Devedores, de serviços de energia solar e/ou de portaria eletrônica, onde o valor aprovado na planilha orçamentária para essa despesa seja equivalente à prestação. Excepcionalmente, caso o valor equivalente à prestação seja incorporado à taxa ordinária, a condição aqui prevista poderá ser dispensada; e VIII – cada parcela mensal das CCBs não poderá representar, individualmente, mais de 50,0% da receita mensal do respectivo Devedor. Excepcionalmente, serão permitidas operações cujo montante devido seja inferior a R$ 100.000,00, desde que cada parcela mensal das CCBs não represente mais do que 80,0% da receita mensal do respectivo Devedor. Operações que excederem esse critério deverão ser aprovadas individualmente pelo Gestor, observando que não poderão representar mais do que 40,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. A aquisição de Direitos Creditórios que não observem as condições de cessão acima está limitada a 10,0% do PL da Classe, considerando-se o valor de aquisição dos Direitos Creditórios, e deverão contar com aprovação prévia da Gestora.
Critérios de Elegibilidade:	Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, a serem validados pela Gestora previamente à aquisição: I – a Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos; II – a Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios de Devedores que estejam inadimplentes com a Classe por mais de 10 dias corridos; III – os Direitos Creditórios (Cédulas de Crédito Bancário) deverão ter prazo mínimo de 120 dias corridos (vencimento da última parcela) e máximo de 1.920 dias corridos, contados da Data de Aquisição, sendo que o prazo mínimo da primeira parcela da CCB deverá ser de, pelo menos, 10 dias corridos; IV – sem prejuízo do disposto no item 5.15, I, acima, o limite máximo por Devedor deverá ser de até R$ 1.500.000,00, considerando-se o valor de aquisição; V – o Devedor que realizar operações abaixo do valor de R$ 70.000,00 terá taxas diferentes à critério da Consultora; VI - o Devedor poderá realizar até duas operações em exceção a esse limite financeiro do item IV acima, desde que o montante total não ultrapasse R$ 3.000.000,00, mediante aprovação prévia do Gestor; VII – para Direitos Creditórios adquiridos pela Classe da HR SCD, a taxa mínima de aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis será de 100,0% do CDI, acrescido de spread de 12,0% ao ano.
Limites de Concentração:	A partir da data da primeira integralização de Cotas da presente Classe, na Data de Aquisição, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, a Classe deverá observar os seguintes limites para a composição de sua carteira, sem prejuízo da observância de outros limites de concentração estabelecidos nos itens subsequentes: I - Limite de concentração por Devedor: observado o disposto no Art. 45, do Anexo II da Resolução CVM 175, o valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, devidos por Devedor individualmente, será limitado a 20,0% do PL da Classe do Dia Útil imediatamente anterior; II - Limites de concentração por Endossante: a) a Classe poderá alocar até 100,0% do seu PL do Dia Útil imediatamente anterior em Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Endossante.
Subordinação:	Quanto à estrutura de capital, o HR Digital FIDC está autorizado a emitir Cotas das Subclasses Sênior 1, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, sendo que, o total nas Subclasses Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve manter participação equivalente a 30,0% do PL (PL) da Classe, sendo definida ainda, a seguinte distribuição: (a) as Cotas Subordinadas Mezanino 1 representarão, no mínimo, 10,0% do PL da Classe; (b) as Cotas Subordinadas Mezanino A representarão, no mínimo, 5,0% do PL da Classe; e (c) as Cotas Subordinadas Júnior representarão, no mínimo, 15,0% do PL da Classe.
Nº de Cotistas:	04 Cotistas Seniores; 02 Cotistas Subordinados Mezanino; e 03 Cotista Subordinado Júnior (jun/26).

Regulamento: 08/mai/2026

Ratings

Subclasse Série	2T26 (atual)	1T26	4T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior 1	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	08/dez/25
Mezanino 1	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	08/dez/25
Mezanino A	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	08/dez/25
Júnior	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	08/dez/25

Validade do Rating: 22/nov/2026

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2026, afirmou os ratings: **brA-**(sf)', da Subclasse Sênior 1; '**brBBB**(sf)', da Subclasse Subordinada Mezanino 1; '**brBBB-**(sf)', da Subclasse Subordinada Mezanino A; e '**brB**(sf)', da Subclasse Subordinada Júnior, emitidas pela Classe Única do HR Digital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (HR Digital FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento se refere ao 2º trimestre de 2026. A afirmação dos ratings reflete o bom desempenho do Fundo em seu período inicial de atividade, e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Porém, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da provisão para devedores duvidosos (PDD) e seu eventual impacto na rentabilidade da Subclasse Subordinada Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração. As classificações são sensíveis ainda a mudanças nas principais características dos ativos que compõem a carteira, considerando seu prazo médio, taxas, garantias, dentre outros. Ademais, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramentos do Fundo									
Descrição	**Parâmetro**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 67,00%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Total em Subordinadas	30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas Mezanino 1	10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas Mezanino A	5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas Júnior	15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Administradora. Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; ND = Informação Não Disponibilizada.

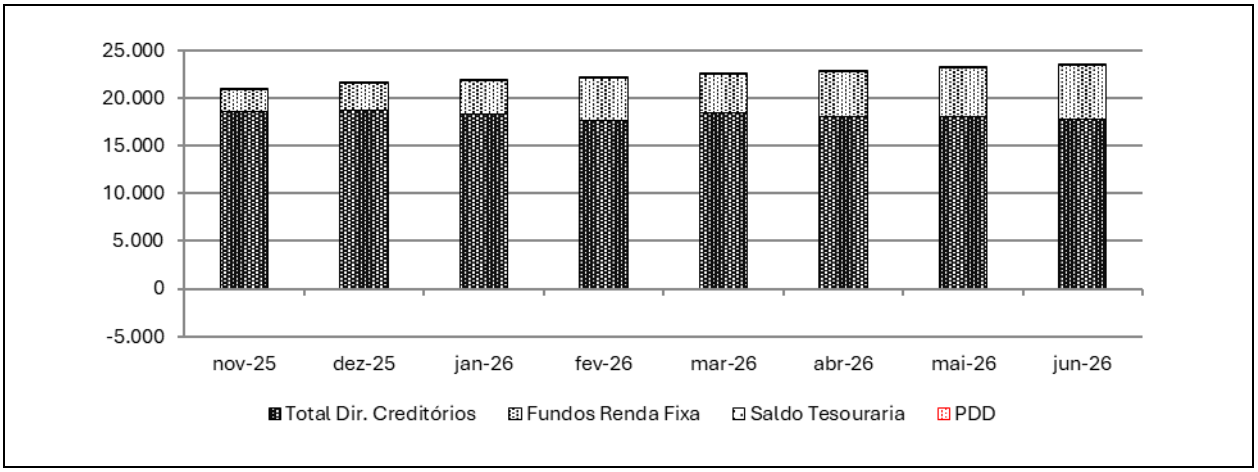
Composição da Carteira (R$ mil)								
Títulos/Datas	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	18.578	18.699	18.316	17.685	18.410	18.080	17.926	17.691
Créditos vencidos	27	7	0	17	6	20	132	59
Total Dir. Creditórios	**18.604**	**18.706**	**18.316**	**17.702**	**18.416**	**18.100**	**18.058**	**17.750**
Renda Fixa	2.298	2.850	3.539	4.415	4.078	4.693	5.141	5.704
Saldo Tesouraria	12	9	5	15	6	7	19	1
Total da Carteira	**20.915**	**21.565**	**21.859**	**22.132**	**22.500**	**22.800**	**23.218**	**23.455**
PDD	-2	0	-0	-1	-4	-5	-7	-117

Fonte: Administradora.

Composição da Carteira (% do PL)								
Títulos/Datas	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	90,6%	87,0%	84,1%	80,2%	82,2%	79,7%	78,0%	76,2%
Créditos vencidos	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,6%	0,3%
Total Dir. Creditórios	**90,8%**	**87,1%**	**84,1%**	**80,3%**	**82,3%**	**79,8%**	**78,6%**	**76,4%**
Renda Fixa	11,2%	13,3%	16,2%	20,0%	18,2%	20,7%	22,4%	24,6%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Total da Carteira	**102,0%**	**100,4%**	**100,3%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,5%**	**101,0%**	**101,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,5%

Fonte: Administradora.

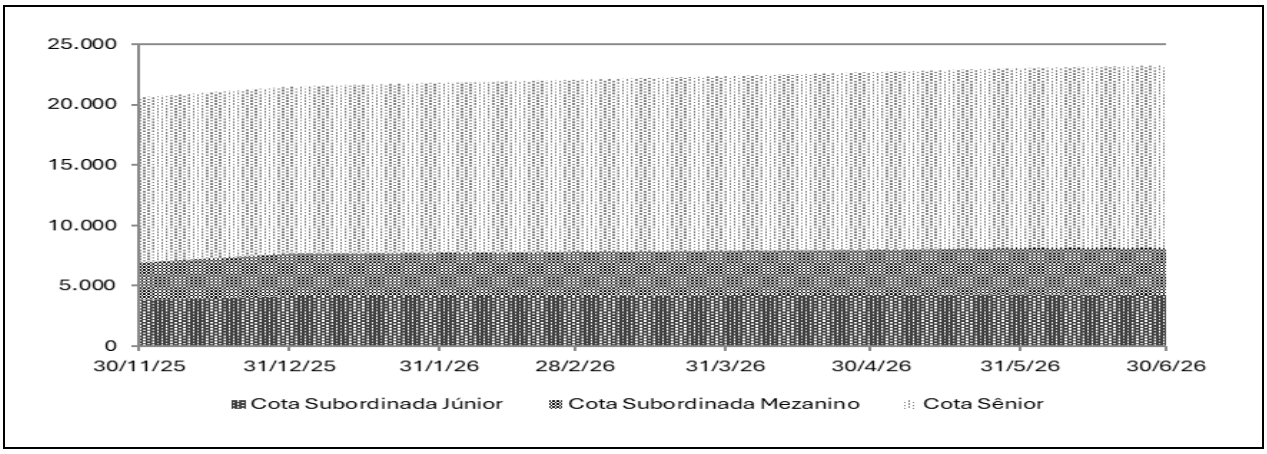
Composição da Carteira (R$ Mil)



Posição do PL por Subclasse / Série (milhares de reais)									
Data	Sênior	Mezanino I	Mezanino A	Júnior	% Mezanino I	% Mezanino A	% Júnior	% Total Sub.	PL do Fundo
30/6/26	15.097	2.487	1.398	4.239	10,7%	6,0%	18,3%	35,0%	23.222
29/5/26	14.881	2.448	1.370	4.290	10,6%	6,0%	18,7%	35,3%	22.989
30/4/26	14.678	2.410	1.343	4.249	10,6%	5,9%	18,7%	35,3%	22.680
31/3/26	14.474	2.373	1.317	4.223	10,6%	5,9%	18,9%	35,3%	22.387
27/2/26	14.252	2.333	1.288	4.173	10,6%	5,8%	18,9%	35,4%	22.046
30/1/26	14.072	2.300	1.265	4.154	10,6%	5,8%	19,1%	35,4%	21.791
31/12/25	13.864	2.263	1.239	4.119	10,5%	5,8%	19,2%	35,5%	21.485
28/11/25	13.650	2.025	1.013	3.811	9,9%	4,9%	18,6%	33,4%	20.499

Fonte: Administradora

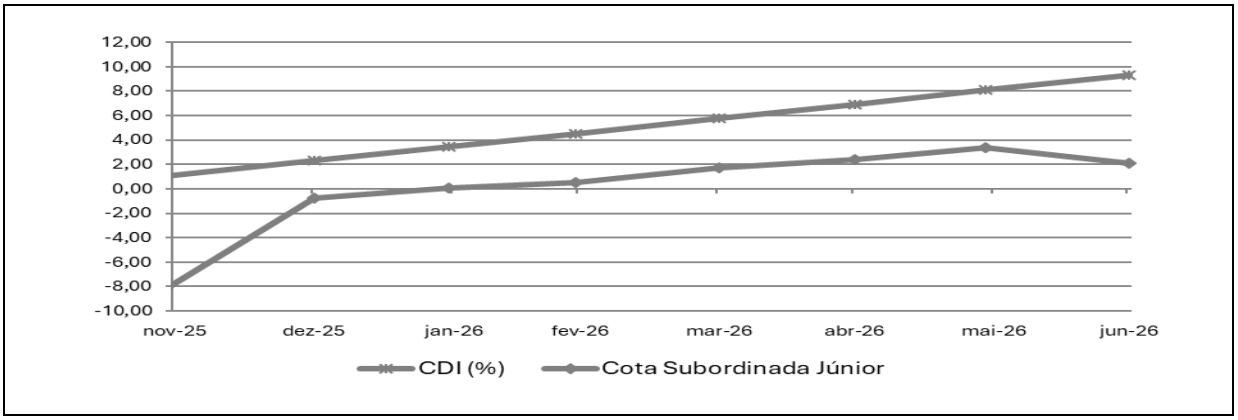
Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Acumulada em 12 meses - Subclasses / Séries					
Mês	CDI (%)		Subclasse Subordinada Júnior		
	Var. (%)	Acum. (%)	Var. (%)	% s/ CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	9,29	-1,20	-107,13	2,12
mai-26	1,07	8,08	0,97	89,98	3,36
abr-26	1,09	6,93	0,63	57,47	2,37
mar-26	1,21	5,77	1,20	98,60	1,73
fev-26	1,00	4,51	0,46	46,43	0,53
jan-26	1,16	3,48	0,84	72,24	0,07
dez-25	1,22	2,29	8,10	663,70	-0,77
nov-25	1,05	1,05	-8,20	-778,95	-8,20

Fonte: Administradora

Rentabilidade Acumulada – Cota Subordinada Júnior (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as classificações de risco de crédito das Subclasses Sênior 1, Subordinada Mezanino 1, Subordinada Mezanino A e Subordinada Júnior do HR Digital FIDC (Fundo), se reuniu no dia 04 de agosto de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20260804-3.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em contratos de empréstimos a condomínios de todo tipo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram dados provenientes da HR SCD e da Solis Investimentos. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento e Suplementos das Cotas; apresentações, manuais, aberturas e características dos Direitos Creditórios; dentre outros.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços diretos à Solis Investimentos, gestora do Fundo. Nesta data, a Austin Rating também não classifica a Hemera, responsável pela Administração e Custódia do Fundo, porém, classifica Cotas de emissão de outros Fundos custodiados e administrados pela instituição.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de agosto de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem, tampouco, promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**